



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

## **2º TERMO ADITIVO**

### **TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO, ADITAMENTO E ALTERAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2022 - CMDCA.**

#### **Chamamento Público nº 01/2021.**

Pelo presente instrumento de Prorrogação, Aditamento e Alteração do Termo de Fomento nº 06/2022, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.719/2017, o **MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS**, CNPJ nº 47.843.836/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Giovanni Pessuto Cândido, portador do RG nº 20.296.012-9, inscrito no CPF sob o nº 189.200.628-62, e a **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL 'NOSSO LAR' DE FERNANDÓPOLIS**, inscrita no CNPJ nº 01.173.366/0001-58, estabelecida nesta cidade, na Rua Silvio Miotto, nº 848, neste ato representado por sua presidente, Sra. Dejanira Medeiros Soares Peroco, portadora do RG nº 10.964.951, inscrita no CPF sob nº 927.818.458-68, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, cujo objeto visa promover atividades/ações que possam fomentar e ampliar o acesso das crianças e adolescentes à cultura, à arte, à saúde à educação, ao esporte, ao lazer e ao brincar, à ciências e à tecnologia, criando oportunidade de desenvolvimento integral, conforme plano de trabalho.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de vigência previsto na Cláusula Décima do Termo de Fomento nº 06/2022, fica prorrogado para término em 31 de março de 2025

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Para a execução das atividades previstas, no exercício de 2024, adita-se o valor constante da Cláusula Terceira do Termo de Fomento, perfazendo um acréscimo de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, de acordo com o cronograma de desembolso e plano de trabalho.

**Parágrafo único:** As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 3.3.50.39.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 44, inciso I, alíneas a e c do Decreto Municipal nº 9.501/2023.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**CLÁUSULA QUARTA:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento.

**CLÁUSULA QUINTA:** O extrato deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Município dentro do prazo legal.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Fernandópolis, 22 de março de 2024.

---

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTTO CANDIDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**CALINE ASSUNÇÃO BÁCARO CEBIN**  
**PRESIDENTE DO CMDCA**

---

**DEJANIRA MEDEIROS SOARES PEROCO**  
**PRESIDENTE DA OSC**